

Alocação de Água 2019/2020

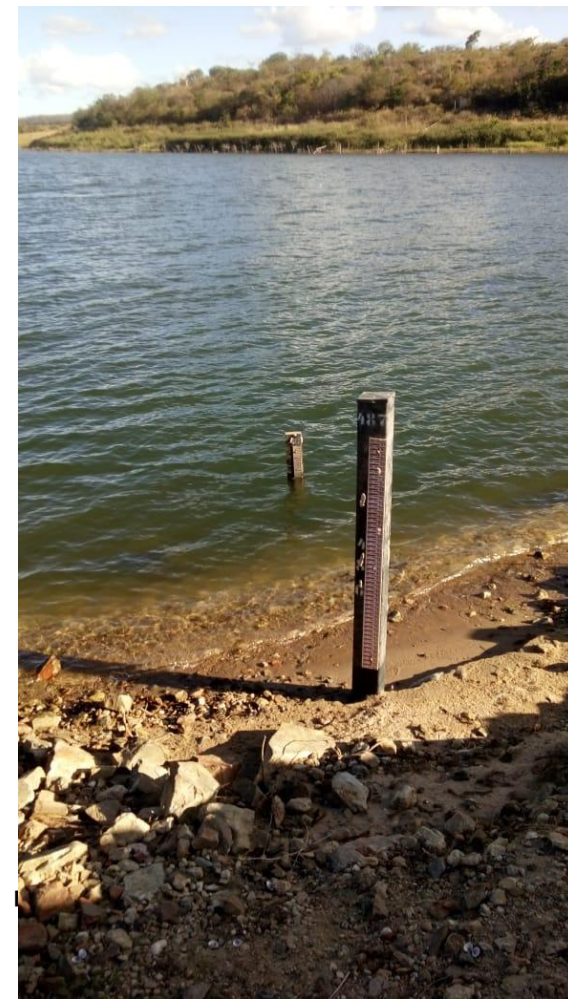
Sistema Hídrico Estreito e Cova da Mandioca

Urandi - BA
29/05/2019



Estreito – 28/05 = 490,92m

Cova – 28/05 = 485,75m



Pauta da Reunião

- I. Programa para Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração fotovoltaica
- II. Marco Regulatório – revisão e cumprimento
- III. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
- IV. Alocação de Água 2019/2020
- V. Regra para operação da comporta do canal adutor
- VI. Uso que independe de outorga e cobrança pelo uso
- VII. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020

Pauta da Reunião

- I. Programa para Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração fotovoltaica
- II. Marco Regulatório – revisão e cumprimento**
- III. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
- IV. Alocação de Água 2019/2020
- V. Regra para operação da comporta do canal adutor
- VI. Uso que independe de outorga e cobrança pelo uso
- VII. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020



Marco Regulatório ANA – REVISÃO e cumprimento de regras

RESOLUÇÃO N^o 584, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Documento n^o 00000.020131/2017-60

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos nos reservatórios Estreito e Cova da Mandioca.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII E XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n^o 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 650^a Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei n^o 9.984, de 17 de julho de 2000, com base nos elementos constantes do Processo n^o 02501.001153/2011-10, resolveu:

Marco Regulatório ANA – REVISÃO e cumprimento de regras

Art. 3º As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;

II. O outorgado deverá informar os volumes captados mensalmente durante o ano anterior e os volumes mensais previstos para o ano subsequente por meio da Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;

III. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunicados pela ANA na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.

IV. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos arts. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

Marco Regulatório ANA – REVISÃO e cumprimento de regras

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Documento nº 00000.075933/2018-98

Altera as Resoluções ANA nº 584/2017 e 585/2017.

“Art. 3º.....

I - o titular de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União cujo empreendimento possua soma das vazões máximas instantâneas das captações, autorizadas por meio de uma ou mais outorgas de direito de uso de recursos hídricos, igual ou superior a 50 m³/h, deverá realizar o monitoramento dos volumes de captação e enviar a Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;

NOVAS BATIMETRIAS – manutenção dos volumes dos Estados Hidrológicos e ajuste nas cotas respectivas no MR

BATIMETRIA ESTREITO

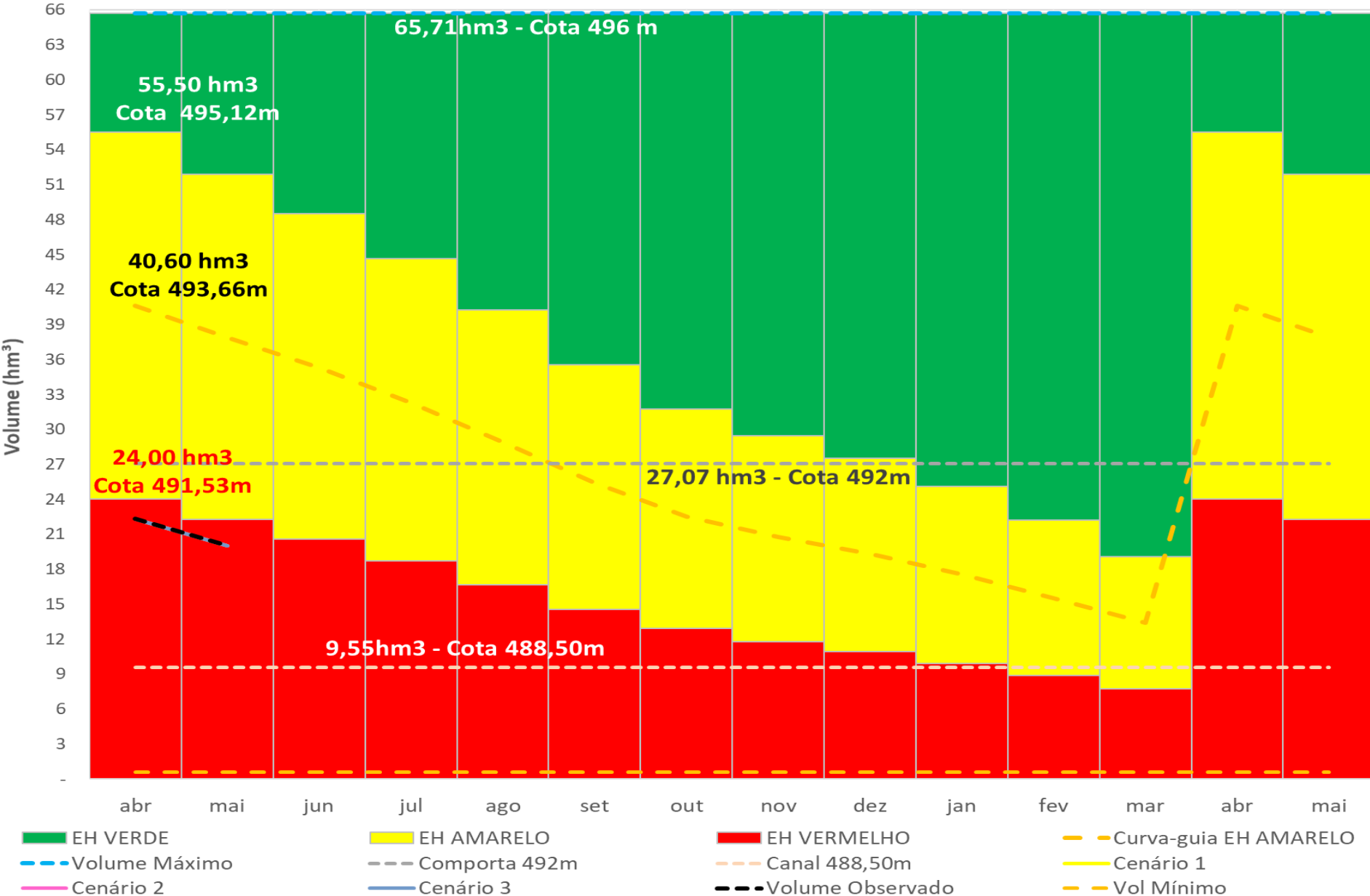
Cota (m)	Área (km ²)	Volume (hm ³)	Volumes notáveis
496,00	12,32	65,71	Máximo
495,00	10,92	54,08	
494,00	9,65	43,80	
493,00	8,45	34,74	
492,00	6,92	27,07	Normal comporta canal
491,50	6,37	23,75	
491,00	5,95	20,67	
490,00	4,44	15,49	
489,00	3,79	11,36	
488,50	3,48	9,55	Soleira canal
488,00	3,20	7,88	
487,00	2,63	4,96	
486,50	2,23	3,74	
486,00	1,81	2,73	
485,50	1,44	1,92	
485,00	1,05	1,30	
484,50	0,68	0,87	
484,00	0,45	0,59	Mínimo
483,50	0,32	0,40	
481,00	0,03	0,01	

BATIMETRIA COVA DA MANDIOCA

Cota (m)	Área (km ²)	Volume (hm ³)	Volumes notáveis
496,00	17,34	126,54	Máximo
495,50	16,35	118,05	
495,00	15,78	110,02	
494,00	14,15	95,10	
493,00	12,57	81,80	
492,00	11,22	69,95	Normal comporta canal
491,00	9,91	59,44	
490,00	8,83	50,11	
489,00	6,84	42,14	
488,50	6,41	38,82	Soleira canal
488,00	6,18	35,68	
487,00	5,77	29,70	
486,00	5,29	24,15	
485,00	4,48	19,24	
484,00	3,77	15,11	
483,00	3,10	11,68	
482,00	2,56	8,86	
481,00	2,01	6,57	
479,00	1,30	3,31	Mínimo
472,50	0,01	0,00	

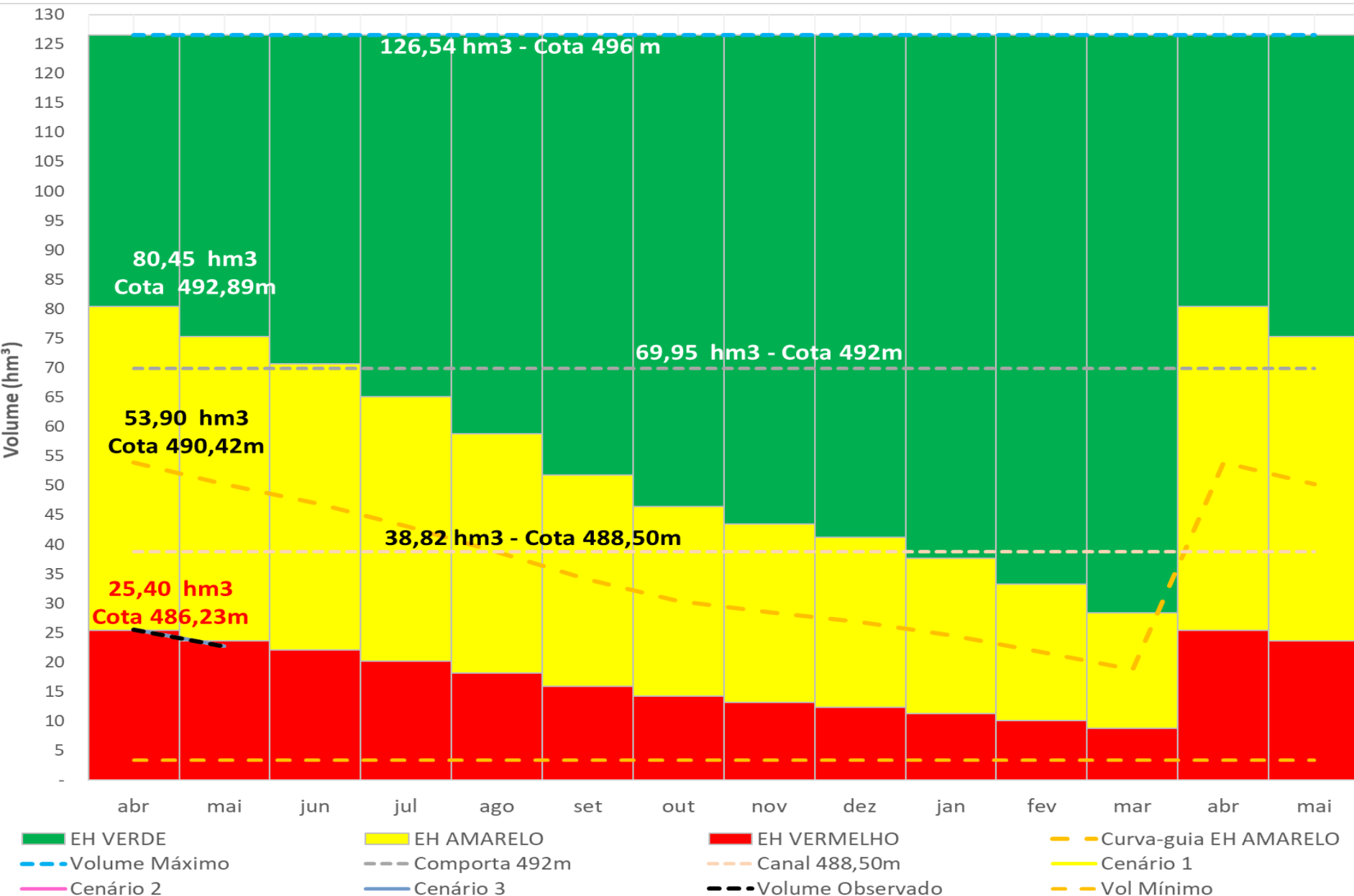
Marco Regulatório ANA – REVISÃO e cumprimento de regras

ESTREITO



Marco Regulatório ANA – REVISÃO e cumprimento de regras

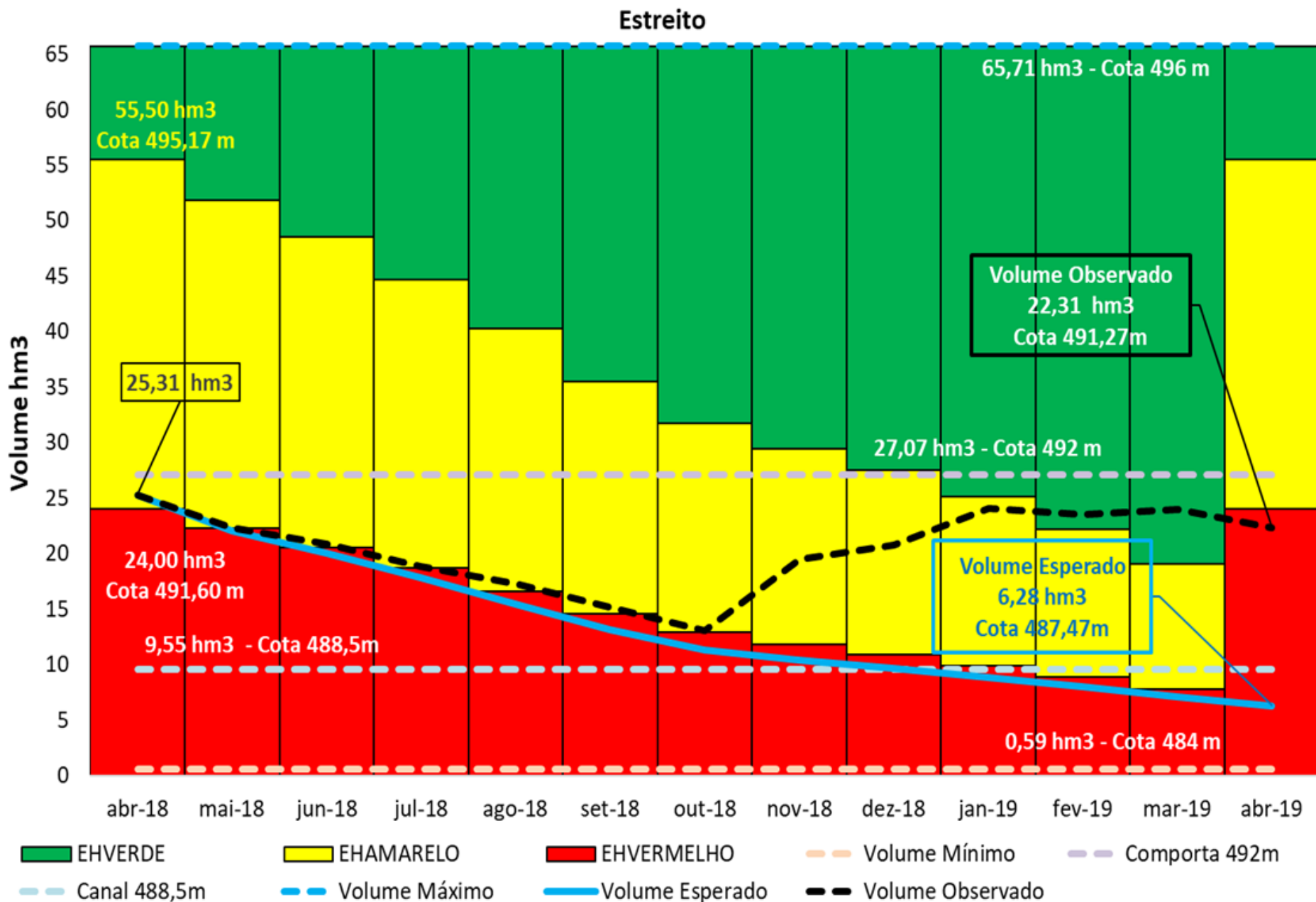
COVA DA MANDIOCA



Pauta da Reunião

- I. Programa para Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração fotovoltaica
- II. Marco Regulatório – revisão e cumprimento
- III. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações**
- IV. Alocação de Água 2019/2020
- V. Regra para operação da comporta do canal adutor
- VI. Uso que independe de outorga e cobrança pelo uso
- VII. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020

Ações da Alocação 2018/2019 – compromissos e ações

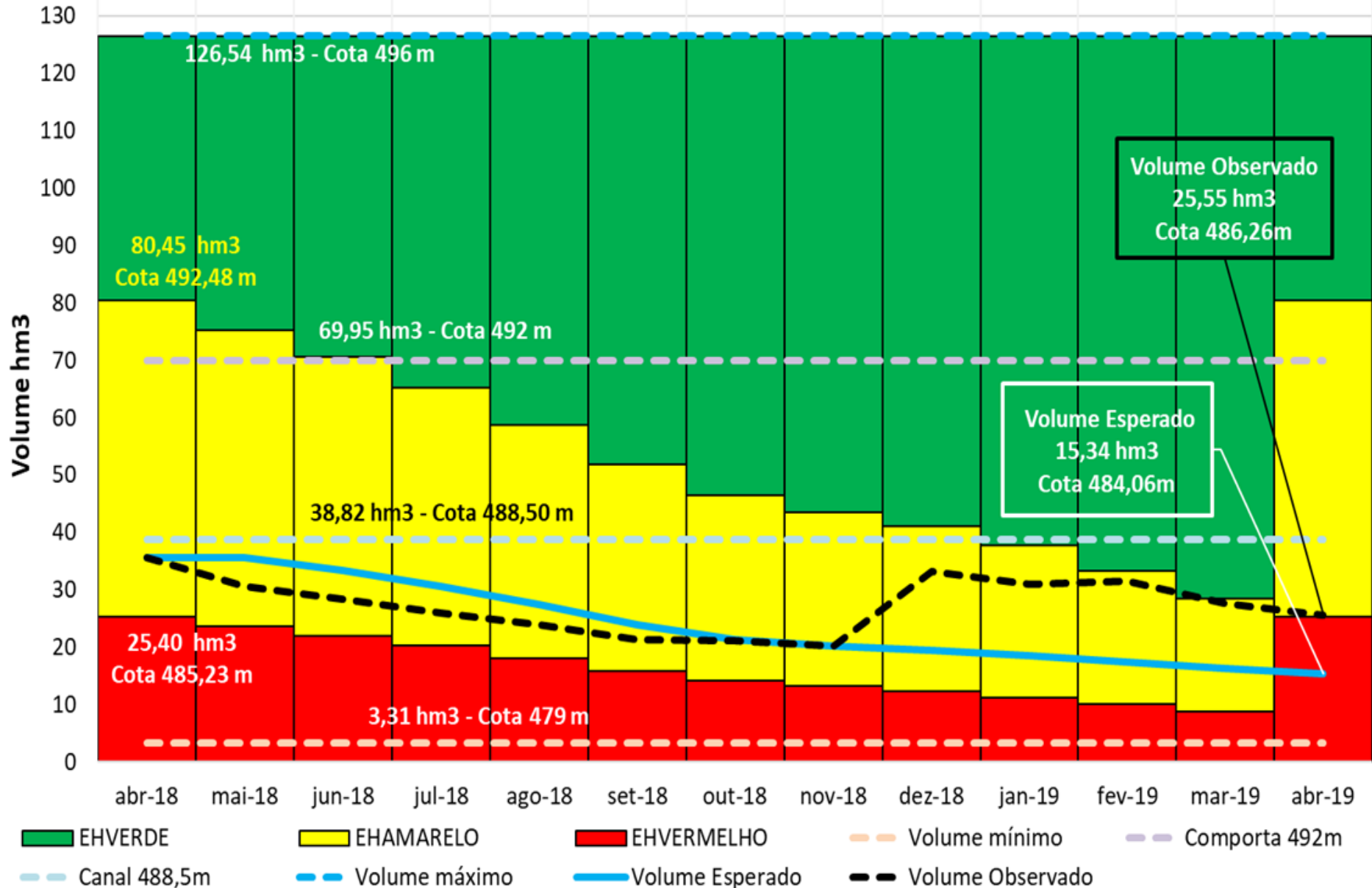


Ações da Alocação 2018/2019 – compromissos e ações

Usos Esperados - Açude Estreito													
Demanda/Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	Média
Abastecimento humano Espinosa	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Abastecimento humano núcleos I e II	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Irrigação DIPE I e II	206	166	212	259	297	219	16	13	33	52	59	46	131
Irrigação entorno Estreito	89	92	89	89	92	89	10	10	10	10	10	10	50
Total	358	320	364	412	451	371	89	86	106	125	132	119	244
Usos Observados - Açude Estreito													
Demanda/Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	Média
Abastecimento humano Espinosa	61	59	57	62	64	60	59	58	59	66	54	62	60
Abastecimento humano núcleos I e II	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	0	3
Irrigação DIPE I e II	80	186	87	107	207	375	44	38	41	33	83	0	116
Irrigação entorno Estreito	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI
Total	>= 144	>= 247	>= 147	>= 172	>= 274	>= 437	>= 106	>= 98	>= 103	>= 102	>= 140	>= 0	>= 179

Ações da Alocação 2018/2019 – compromissos e ações

Cova da Mandioca



Ações da Alocação 2018/2019 – compromissos e ações

Usos Esperados - Açude Cova da Mandioca

Demanda/Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	Média
Abastecimento humano núcleos III e IV	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Irrigação DIPE III e IV	430	346	443	542	620	458	33	26	69	108	123	96	275
Irrigação entorno Cova da Mandioca	96	99	96	96	99	96	11	10	10	11	10	11	54
Total	529	449	542	641	722	557	47	40	83	122	137	109	332

Usos Observados - Açude Cova da Mandioca

Demanda/Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	Média
Abastecimento humano núcleos III e IV	3	3	3	3	3	3	3	3	3	0	3	3	3
Irrigação DIPE III e IV	357	299	216	175	312	688	63	295	162	0	155	22	248
Irrigação entorno Cova da Mandioca	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI
Total	>= 360	>= 302	>= 219	>= 178	>= 315	>= 691	>= 66	>= 298	>= 165	>= 0	>= 158	>= 0	0

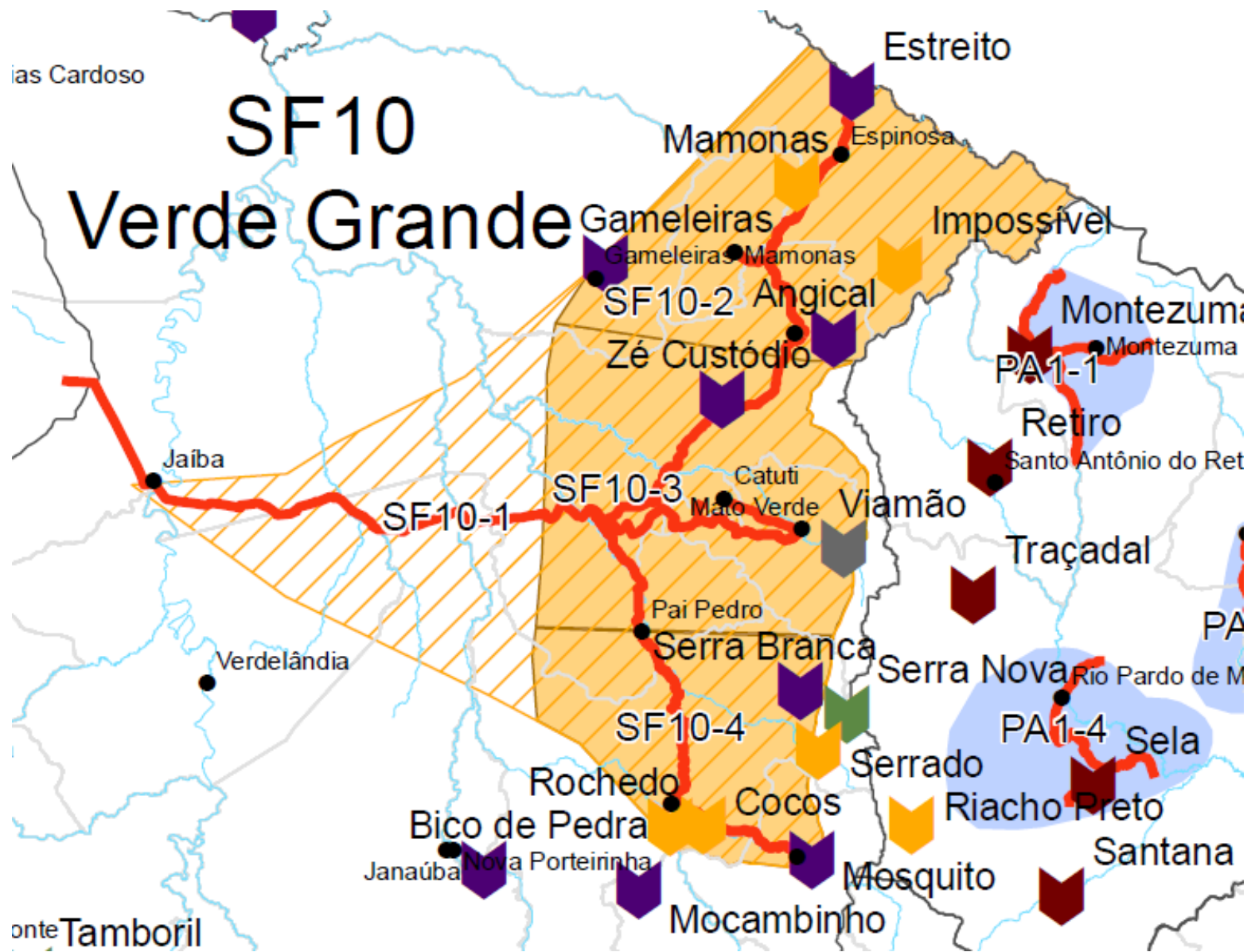
Ações da Alocação 2018/2019 – compromissos e ações

	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	Monitoramento					
1.1	Medição de cota dos reservatórios	CODEVASF	Semanal			
1.2	Medição de volumes captados pelo DIPE	DIPE	Mensal			
1.3	Medição de volumes captados para Espinosa	COPASA	Mensal			
1.4	Publicação para consumo de energia elétrica para irrigação e aquicultura	ANA	Anual			
2	Instrumentação					
2.1	Instalação e funcionamento contínuo dos medidores de vazão dos canais do Perímetro Irrigado Estreito	CODEVASF	2018			OBS. 4
2.2	Instalação de régua de nível na comporta do canal adutor entre a cota 491 e a 494	CODEVASF/ANA	jun/18	OBS. 1		
2.3	Batimetria (divulgação)	ANA	2018			
2.4	Instalação de hidrômetros nas captações do entorno dos reservatórios	Outorgados	jul/18		OBS 2	

Ações da Alocação 2018/2019 – compromissos e ações

Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
3	Regulação dos usos				
3.1	Regularização dos usos conforme Marco Regulatório vigente	Outorgados	mai/18		
3.2	Fiscalização	ANA	contínua		
3.3	Atualização do CNARH com inclusão do número da unidade consumidora de energia elétrica	Outorgados	jun/18	OBS 3	
3.4	Estudo sobre ajuste novo Marco Regulatório tendo em vista as novas batimetrias	ANA	2019		
4	Outras ações				
4.1	Instalação da Estação de Tratamento de Água na rede de distribuição a partir do reservatório Cova da Mandioca para os núcleos habitacionais do DIPE	PM Urandi (BA)	2018		OBS. 4
4.2	Estudo sobre mananciais alternativos para atendimento a Espinosa	COPASA	2018		
4.3	Estudo sobre projeto para redução de perdas nos reservatórios do DIPE (Gabriela, etc.)	CODEVASF	2018		OBS. 4

Alternativa de abastecimento para Espinosa (MG)



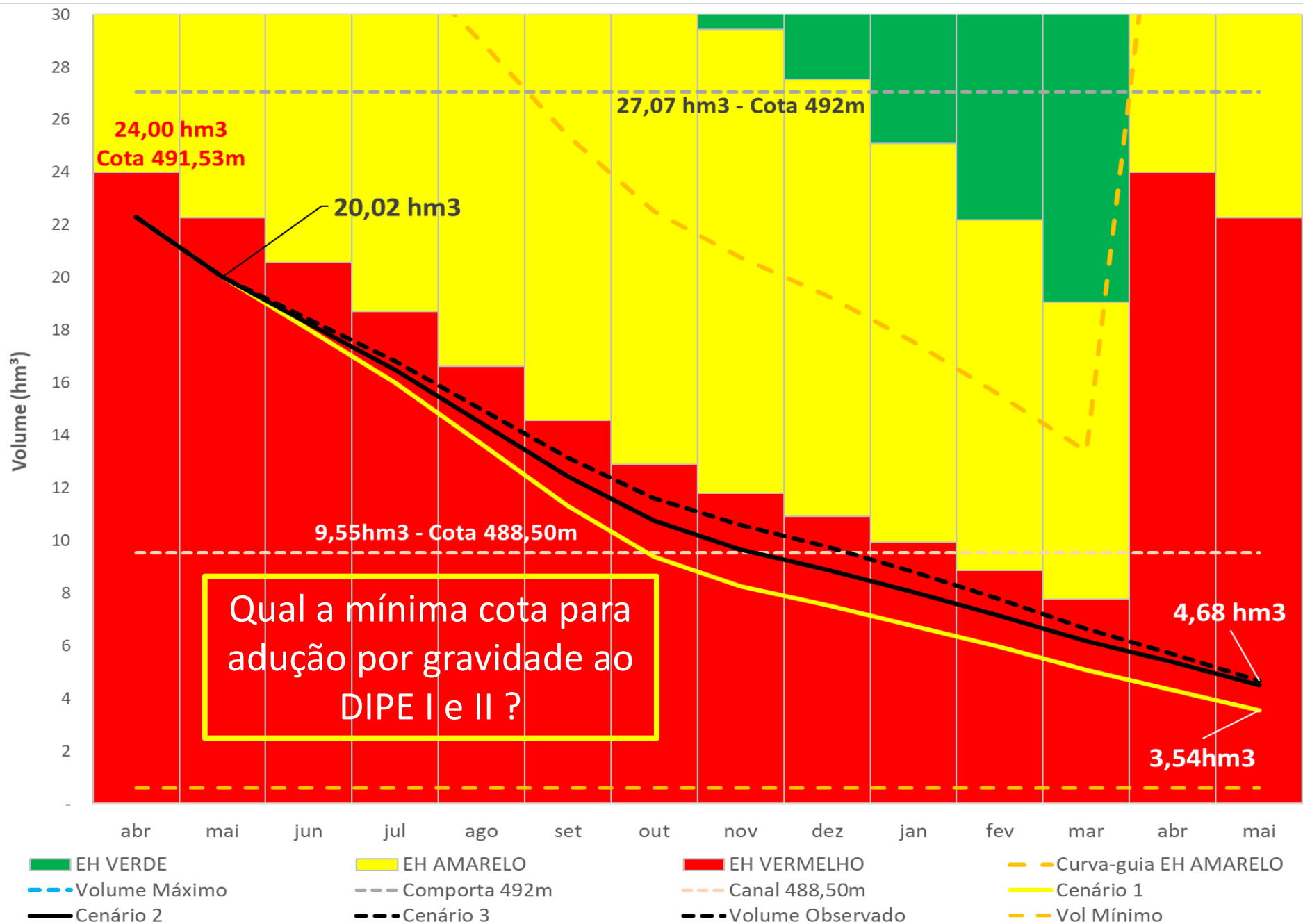
Pauta da Reunião

- I. Programa para Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração fotovoltaica
- II. Marco Regulatório – revisão e cumprimento
- III. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
- IV. Alocação de Água 2019/2020**
- V. Regra para operação da comporta do canal adutor
- VI. Uso que independe de outorga e cobrança pelo uso
- VII. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020

Alocação de Águas 2019 / 2020 - ESTREITO

Finalidades	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3		
	%	l/s	Condição de uso	%	l/s	Condição de uso	%	l/s	Condição de uso
Abastecimento público Espinosa	100%	60		100%	60		100%	60	Percentual aplicado igualmente de jun/19 a mai/20
Abastecimento nos Núcleos I e II do Perímetro Irrigado Estreito	100%	3		100%	3		100%	3	
Irrigação no Perímetro Irrigado Estreito - Etapas I e II	31%	127	jun a nov - 50% e dez a mai - 10%	21%	84	jun a nov - 30% e dez a mai - 10%	20%	82	
Demais usos no entorno do reservatório que dependem de outorga	31%	39		21%	26		20%	25	
Demais usos no entorno do reservatório que independem de outorga	31%	4		100%	13		20%	3	
TOTAL (l/s)		233			186			172	

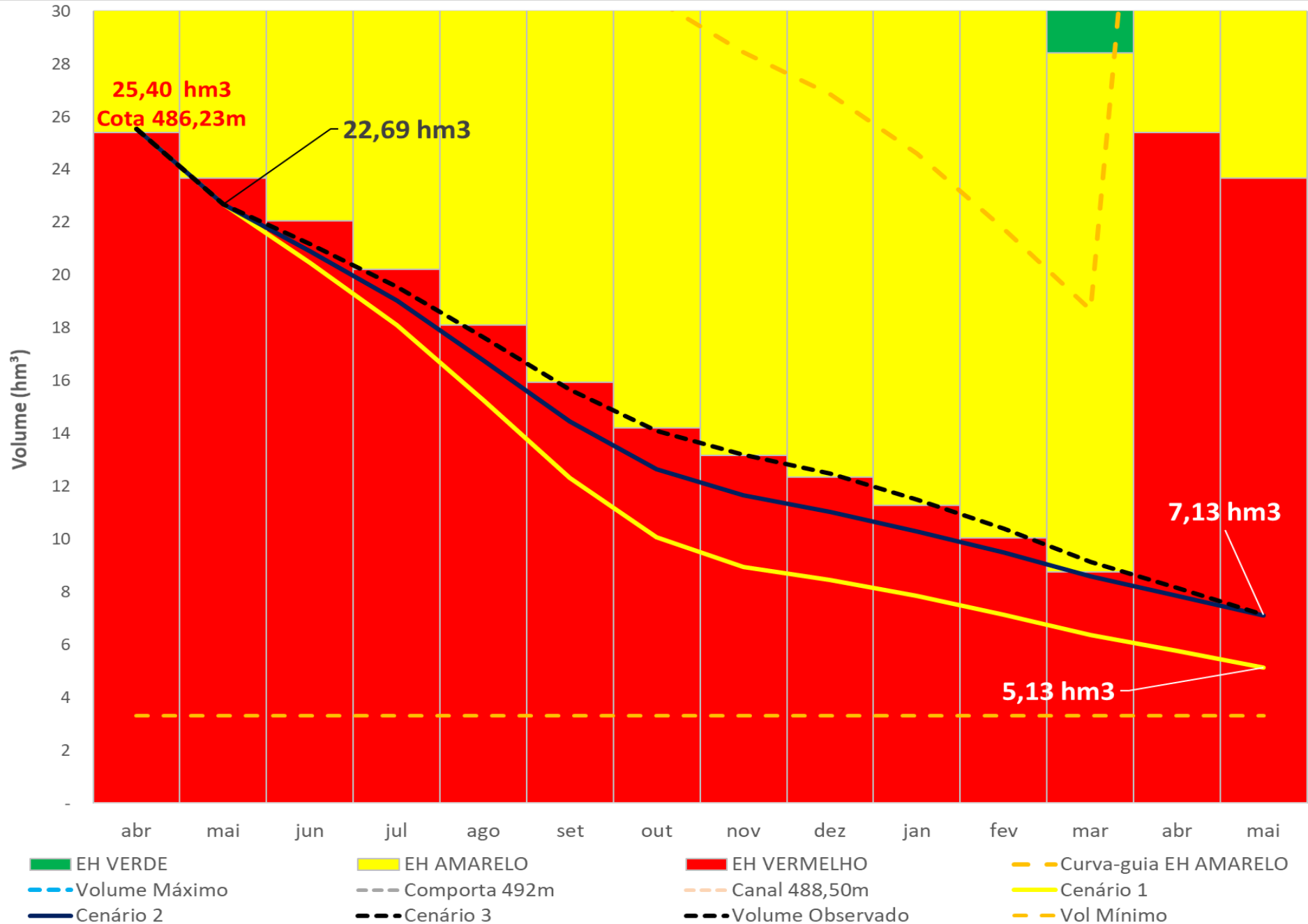
Alocação de Águas 2019 / 2020 - ESTREITO



Alocação de Águas 2019 / 2020 – COVA DA MANDIOCA

Finalidades	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3		
	%	l/s	Condição de uso	%	l/s	Condição de uso	%	l/s	Condição de uso
Abastecimento nos Núcleos III e IV do Perímetro Irrigado Estreito	100%	3	sem restrição	100%	3	sem restrição	100%	3	Percentual aplicado igualmente de jun/19 a mai/20
Irrigação no Perímetro Irrigado Estreito - Etapas III e IV	31%	262	jun a nov - 50% e dez a mai - 10%	20%	173	jun a nov - 30% e dez a mai - 10%	20%	171	
Demais usos no entorno do reservatório que dependem de outorga	31%	42		20%	28		20%	27	
Demais usos no entorno do reservatório que independem de outorga	31%	4		100%	14	sem restrição	20%	3	
TOTAL (l/s)		311			218			204	

Alocação de Águas 2019 / 2020 – COVA DA MANDIOCA



Pauta da Reunião

- I. Programa para Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração fotovoltaica
- II. Marco Regulatório – revisão e cumprimento
- III. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
- IV. Alocação de Água 2019/2020
- V. Regra para operação da comporta do canal adutor**
- VI. Uso que independe de outorga e cobrança pelo uso
- VII. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020

COMPORTA NO CANAL ADUTOR

NÍVEL DA SOLEIRA = 490,40m



3) Em 20/02/2018, a Comissão de Operação da Comporta decidiu que três dias após encerradas as chuvas deverão ser fechadas as comportas sobre o dique à cota 491,00 m. A partir de então, essas comportas deverão ser mantidas à cota 492 m e sua operação ficará sob a responsabilidade da Codevasf.

COMISSÃO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A OPERAÇÃO DA COMPORTA DE CONTROLE DO TRONCO ADUTOR

Leonardo Franklin de Souza

CODEVASF

Paulo Henrique Alves

Entorno Estreito

Fernando Roberto

Entorno Estreito

Udson Ângelo Tolentino

Entorno Cova da Mandioca

Luiz Henrique Ramalho

Entorno Cova da Mandioca

Cícero Davi

DIPE I

João Carlos Soares

DIPE II

Reinaldo Alves

DIPE III

Robson Gualberto

DIPE IV

Pauta da Reunião

- I. Programa para Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração fotovoltaica
- II. Marco Regulatório – revisão e cumprimento
- III. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
- IV. Alocação de Água 2019/2020
- V. Regra para operação da comporta do canal adutor
- VI. Uso que independe de outorga e cobrança pelo uso**
- VII. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020**



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO Nº 51/2015

RESOLVE:

Art. 1º Propor a utilização dos critérios estabelecidos no Título I da Resolução ANA nº 1.175, de 16 de setembro de 2013, para estabelecimento dos usos insignificantes na bacia hidrográfica do rio Verde Grande quanto aos usos de recursos hídricos de domínio da União.

Parágrafo único. Em relação as captações referidas no inciso II do art. 1º do Título I da Resolução ANA nº 1.175, de 2013, propor que se mantenham os critérios estabelecidos no § 2º do art. 6º da Resolução ANA nº 031, de 04 de fevereiro de 2004.

OU SEJA:

TUDO USUÁRIO COM CAPTAÇÃO SUPERIOR A 43,20 M3 POR DIA OU 0,50 LITRO POR SEGUNDO TEM QUE REQUERER OUTORGA E ESTÁ SUJEITO À COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

(PUBLICADA NO D.O.U EM 10/02/2016)

Aprova os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Art. 2º Aprovar os valores e coeficientes a serem aplicados na cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, nos termos do Anexo II da Deliberação CBH-VERDE GRANDE nº 50/2015, de 05 de maio de 2015.

COBRANÇA = CAPTAÇÃO + CONSUMO + LANÇAMENTO

Art. 2º A cobrança pela captação de água será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = Q_{\text{cap}} \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

Art. 3º A cobrança pelo consumo de água será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cons}} = Q_{\text{cons}} \times \text{PPU}_{\text{cons}} \times K_{\text{cons}}$$

Na qual:

$\text{Valor}_{\text{cons}}$ = valor anual de cobrança pelo consumo de água; em R\$/ano;

Q_{cons} = volume anual consumido, em m³/ano;

PPU_{cons} = Preço Unitário para o consumo de água, R\$/m³;

K_{cons} = coeficiente que considera objetivos específicos a serem atingidos mediante a cobrança pelo consumo de água.

§1º Q_{cons} será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$Q_{\text{cons}} = (Q_{\text{cap}} - Q_{\text{lanç}})$$

Art. 1º A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e estaduais da bacia hidrográfica do rio Verde Grande será implementada considerando os seguintes parâmetros:

- a) volume anual de água captado do corpo hídrico superficial ou subterrâneo, que será denotado por “ Q_{cap} ”;
- b) volume anual lançado no corpo hídrico, que será denotado por “ $Q_{lanç}$ ”;
- c) volume anual de água consumido do corpo hídrico (diferença entre o volume captado e o lançado), que será denotado por “ Q_{cons} ”;
- d) carga orgânica anual lançada no corpo hídrico, denotada por “ CO_{DBO} ”.

§ 1º Os volumes de água captados e lançados, referidos no *caput*, serão aqueles que constarem das medições mensais de uso de recursos hídricos de cada usuário realizadas no exercício anterior ou, na ausência de uma dessas medições, das outorgas de direito de uso de recursos hídricos emitidas para cada usuário de recursos hídricos ou, na inexistência de outorga, das informações declaradas pelos usuários no processo de regularização de usos na bacia hidrográfica do rio Verde Grande;

§ 2º No caso de outorgas escalonadas no tempo, serão considerados no cálculo da cobrança anual os volumes de água outorgados correspondentes ao escalonamento da outorga.


Marco Regulatório ANA – REVISÃO e cumprimento de regras

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Documento nº 00000.075933/2018-98

Altera as Resoluções ANA nº 584/2017 e 585/2017.

“Art. 3º.....

I - o titular de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União cujo empreendimento possua soma das vazões máximas instantâneas das captações, autorizadas por meio de uma ou mais outorgas de direito de uso de recursos hídricos, igual ou superior a 50 m³/h, deverá realizar o monitoramento dos volumes de captação e enviar a Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

(PUBLICADA NO D.O.U EM 10/02/2016)

Aprova os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Art. 2º Aprovar os valores e coeficientes a serem aplicados na cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, nos termos do Anexo II da Deliberação CBH-VERDE GRANDE nº 50/2015, de 05 de maio de 2015.

Parágrafo Único - Determinar que a aplicação do “Kescassez”, prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do Anexo II, seja estabelecida por uma deliberação específica do Comitê, subsidiada por estudos técnicos e avaliação dos impactos sobre os setores usuários e a arrecadação, na forma do Inciso X, do art. 35, da Lei 9.433, de 1997.

§ 1º Em situações de restrições de uso determinadas pelos órgãos gestores em função de escassez hídrica, os PPU's serão multiplicados pelo coeficiente $K_{escassez}$, calculado de acordo com a seguinte equação:

$$K_{escassez} = \frac{100}{(100 - R_{uso})}$$

ISSO VAI CONTINUAR ASSIM? SE PODE CAPTAR MENOS DEVE PAGAR MAIS?

Na qual:

R_{uso} = restrição de uso de recursos hídricos, em %, determinadas pelos órgãos gestores em função de escassez hídrica.

§ 2º O coeficiente $K_{escassez}$ somente será aplicado aos trechos que sofrerem restrição de uso de recursos hídricos.

COBRANÇA PELA OUTORGA
COMO FICA EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ E RESTRIÇÃO DE USO?

COBRANÇA PELO VOLUME MEDIDO
COMO AQUELE QUE NÃO É OBRIGADO PODE INFORMAR O MEDIDO?

Pauta da Reunião

- I. Programa para Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens – geração fotovoltaica
- II. Marco Regulatório – revisão e cumprimento
- III. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
- IV. Alocação de Água 2019/2020
- V. Regra para operação da comporta do canal adutor
- VI. Uso que independe de outorga e cobrança pelo uso
- VII. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020**

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

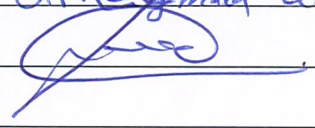
The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr

The YouTube logo, featuring the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

www.youtube.com/anagovbr

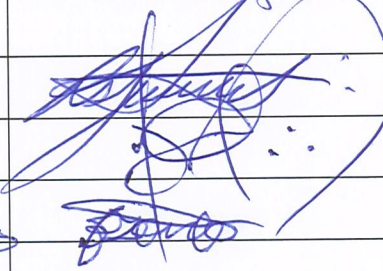

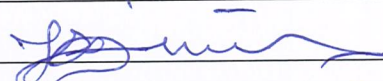
ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – Reservatórios Estreito e Cova da Mandioca – Urandi BA – 29/05/2019

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPREENHIMENTO	TELEFONE	E-MAIL
1. Jurandir V. Lima	COPASA-MG	38-99386-0297	JURANDIR.LIMA@COPASA.COM.BR
2. HAROLD M. SANTOS	COPASA-MG	38-99382-3260	HAROLD.M.SANTOS@COPASA.COM.BR
3. André dos Anjos Cardoso	COPASA MG	31-99295 3712	andre.anjos@copasa.com.br
4. Robson Ferreira Suelbst	DiPE	38 994222542	Presidente.diPe@gmail.com
5. Luciano NOBRE	ALTO DAS PORTINHAS	(38) 99125-3546	
6. Josefa Ferreira Junior		38 99173679	
7. Justen Ferreira Lima			
8. Tony Paulo Soares Costa		991360340	
9. Lidia Rodrigues de Sousa			
10. Manoel Nicolau de Souza	CODEVASF - JESR	⁹⁹⁵⁶⁻⁵⁷⁵⁷ 77 3481-8095	manoel.souza@codvasf.gov.br
11. Aparecida Fortunado de Souza		991239106	Falliano.Fortunado@yahoo.com
12. JOAO BATISTA DOS SANTOS	INTERR	3452 9009	JOAO.SANTOS@INTERR.BR.GOV.BR
13. Juscélia Ferreira de Souza	ONG PRISMA	99148-0019	juscj_28@hotmail.com
14. Voltemer V. S. Costa		999100733	
15. Leideuice B. Rocha	Barragem Estreito	391382031	Rocha-Rodriguez@ig.com.br
16. Demuque Antunes dos Santos	B. EST.	99196 1759	ED ANTUNES.COM.BR
17. Valdeir Soares de Oliveira	B. T	99174 5467	

ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – Reservatórios Estreito e Cova da Mandioca – Urandi BA – 29/05/2019

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPREENHIMENTO	TELEFONE	E-MAIL
18. Rodrigo Souza Rocha	B. EST.	38-99160-0990	Rocharodrigo@gmail.com
19. Adilson Bezerra	P. NUCLEO II	38 999101101	LOTE 91
20. Joelma Patrícia Rocha Patz	Ass. B. Vista Rio Verde	(77)99159-0624	joelmapatz76@gmail.com
21. Roberto Carneiro	NUCLEO II		
22. João Semedo Cruz	NUCLEO II	449130457	
23. JOSE ROCHA DA SILVA	38 9917222205	ENZA	
24. Jairo de Oliveira	ENZA	77981510004	
25. Antonio Guimaraes Souto		536	
26. Clemente Frazão Brito	NUCLEO III		
27. Jero Adriano F. Brito	NUCLEO III		
28. Carlos Luiz de Góes			
29. Adão Carlos Rodrigues			
30. Gabriel Carlos Rodrigues			
31. Mateus Silveira Oliveira	STAR Urandi		mateusoliveira.silveira@gmail.com
32. Daniel Roberto Galvão			
33. Severino de Jesus Rodrigues	Estreito IV		
34. Washington da Costa	Estreito II		

ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – Reservatórios Estreito e Cova da Mandioca – Urandi BA – 29/05/2019

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPREENHIMENTO	TELEFONE	E-MAIL
35. <i>Wilton Rodrigues de Oliveira</i>	<i>Núcleo II</i>		<i>80 A</i>
36. <i>Luiz Rodrigues de Oliveira</i>	<i>Núcleo II</i>	<i>(78) 9885-4947</i>	<i>10.9</i>
37. <i>Cristiana de Sá Paolão</i>	<i>Núcleo II</i>	<i>(77) 991150839</i>	
38. <i>Spinter Santos Silva</i>	<i>Núcleo II</i>	<i>(38) 998438003</i>	<i>X</i>
39. <i>Adriano dos Santos</i>			
40. <i>Priscilla Dantas</i>	<i>UGRFAPOR</i>	<i>(77) 992032803</i>	
41. <i>Marcelo de Barros</i>	<i>CODEVASF</i>	<i>(77) 3451-1011</i>	<i>marcelo.pereira@codevasf.gov.br</i>
42. <i>Juliana F. de S. Franca Martins</i>	<i>STTR de Urandi / Comitê CBH</i>	<i>(77) 99119-5264</i>	<i>ffranca@urandi.ba.gov.br</i>
43. <i>Reidiane F. Galvão</i>	<i>STTR de Urandi (CBA)</i>	<i>(77) 99191-2225</i>	<i>leidebaleiro@gmail.com</i>
44. <i>José Wilson Ferraz</i>			
45. <i>Raimundo Sérgio Jr</i>	<i>Núcleo III</i>	<i>99975 8240</i>	
46. <i>André C. Faria</i>	<i>CODEVASF / 2º ECU</i>	<i>773451-1011</i>	
47. <i>Saturônio B. Sousa</i>	<i>Eng 30</i>	<i>71994390350</i>	
48. <i>Alicia Pereira Silva</i>	<i>Eng 30</i>	<i>77997340330</i>	
49. <i>Paulo Roberto Camargo F.</i>	<i>Núcleo I</i>	<i>3899070012</i>	
50. <i>João Dias da Silva</i>	<i>Barra - Estreito</i>	<i>38991507808</i>	<i>Jean 22Neres@yahoo.com.br</i>
51. <i>Antônio Costa</i>			

ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – Reservatórios Estreito e Cova da Mandioca – Urandi BA – 29/05/2019

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPREENHIMENTO	TELEFONE	E-MAIL
52. Geivaldo Dias de Santana	P.M.U. - SEC FINANÇAS	77-99137-2556	SANTANAGDS@GMAIL.COM
53. Florivaldo de Jesus	P.M.E. Direto S. Agrícola	38-991544955	Florivaldo.jesus@fau...
54. Adriano P. Roshyn	Venarchon	991303433	
55. Floris Henrique Miranda Silva	P.M.E. Soc. Agricultura	38-992302296	secretaria-agricultura-expansao@gmail.com
56. Antonio Fernando Farias	NUCEO II	77-999659929	
57. Sebastião Carlos Brito Alves	ANTONIO ESTREITO	77-991259433	
58. José Marcos Lotrim Estreito II		38-998259525	-
59. [Handwritten]	COOPERASA		
60. José Espirito Santo	PMU. SEC. M. Debr	77-991208656	joze@espisanto.com.br
61. João Carlos Soares	Núcleo II	77-917216259	
62. Fernando R. Pontes	Reservatório Estreito	38-991850550	fernandopontes
63. [Handwritten]			
64. Carlos Santos Gonçalves	APROCAR	77-991318237	
65. Renata Carvalho Santana		77-991780680	RENATACARVALHO.ESN@GMAIL.COM
66. José Manoel de Sá			
67. Wilson Toledo Doh	Trigante Estreito III	(77)981065465	WILSON@AGRODOHL.com.br
68. [Handwritten]			

ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – Reservatórios Estreito e Cova da Mandioca – Urandi BA – 29/05/2019

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPREENHIMENTO	TELEFONE	E-MAIL
69. Juarez R. Boleiro		995323870	
70. Julio S. Nunes			
71. Ribeiro David Gomes de Jesus		7799187451	
72. Antonio das Dufer		(77)991533567	msprovidencia@hotmail.com
73. Antonio Moreno Reis			
74. Tatiany C. Novais Santana	Prefeitura de Mortugola	(77)99195-8668	taty-novais@hotmail.com
75. Domenico Moraes Junior	CODEVASF R/SK	(38) 2104-7829	domenico.junior@codevasf.gov.br
76. Admarcio S. Guimarães			
77. Jorge Alves de Almeida			
78. Celso Roberto O Silva			
79. Francisco E. Geraldes		77 99113190	
80.			
81.			
82.			
83.			
84.			
85.			

Ofício Circular nº 30/2019/SRE-ANA
Documento nº 02500.027078/2019-84

Brasília, 2 de maio de 2019.

Aos Senhores Representantes

Assunto: **Reunião anual de alocação de água do sistema hídrico Estreito e Cova da Mandioca 2019-2020.**

Referência: 02501.001153/2011-10

Senhores (a) Representantes,

1. Convidamos representante da Instituição a participar de reunião para Alocação de Água do sistema hídrico constituído pelo reservatório **Estreito e Cova da Mandioca**, a ser realizada de 09h00 às 12h00 do dia 29 de maio de 2019, no Auditório da Câmara dos Vereadores de Urandi, Rua Quinze de Novembro, 57, Centro - Urandi - BA.
2. A pauta da reunião é a seguinte:
 - a) Programa de Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens - geração fotovoltaica
 - b) Revisão do Marco Regulatório do sistema hídrico
 - c) Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
 - d) Alocação de Água 2019/2020
 - e) Regra para operação da comporta do canal adutor
 - f) Uso que independe de outorga de direito de uso
 - g) Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020 - constituição e atribuições
3. Entre os convidados estão:
 - o SIHS – Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia
 - o SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia
 - o INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia
 - o EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento
 - o SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais
 - o IGAM - Instituto Mineiro de Gestão de Águas
 - o COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 - o CODEVASF - Companhia de desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 - o Membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBH Verde Grande
 - o Comissão Gestora do Rio Verde Pequeno
 - o Agência Peixe Vivo

- o Prefeituras e Câmaras Municipais de Espinosa (MG), Urandi (BA) e Sebastião Laranjeiras (BA)
 - o Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal
 - o Usuários de Água dos Reservatórios Estreito e Cova da Mandioca
 - o Sociedade em geral
4. Solicitamos que divulguem a realização desta reunião a todos os interessados pelos usos da água do açude em referência.
5. Nomeio o Especialista em Recursos Hídricos Wilde Cardoso Gontijo Júnior para os contatos que se façam necessários, por meio do e-mail wilde.gontijo@ana.gov.br ou do telefone 061 2109-5512.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

A Superintendência de Regulação da Agência Nacional de Águas – ANA e a Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Pequeno convidam os interessados a participarem da reunião anual de alocação de água do sistema hídrico **Estreito e Cova da Mandioca**, conforme segue:

Convidados:

- SIHS – Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia
- SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia
- INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia
- EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento
- SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais
- IGAM - Instituto Mineiro de Gestão de Águas
- COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- CODEVASF - Companhia de desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
- Membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBH Verde Grande
- Comissão Gestora do Rio Verde Pequeno
- Agência Peixe Vivo
- Prefeituras e Câmaras Municipais de Espinosa (MG), Urandi (BA) e Sebastião Laranjeiras (BA)
- Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal
- Usuários de Água dos Reservatórios Estreito e Cova da Mandioca
- Sociedade em geral

Data: 29 de maio de 2019 (quarta-feira)
Horário: 09h00 às 12h00
Local: Auditório da Câmara dos Vereadores de Urandi
Rua Quinze de Novembro, 57, Centro - Urandi – BA

Pauta da reunião:

1. Programa de Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens - geração fotovoltaica
2. Revisão do Marco Regulatório do sistema hídrico
3. Alocação 2018/2019 – compromissos e ações
4. Alocação de Água 2019/2020
5. Regra para operação da comporta do canal adutor
6. Uso que independe de outorga de direito de uso
7. Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020 - constituição e atribuições

Contamos com a participação de todos.

Agência Nacional de Águas – ANA
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

Comissão Gestora BH Verde Pequeno
JULIANA ARANHA
Presidente